

CIRCUITO PAULISTA OPEN

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Apoio:

Art. 1º - Disponibilizar aos atletas filiados à FPA oportunidades para obtenção de índices de participação para as competições internacionais de 2022.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO

Art. 2º - A competição será realizada pela Federação Paulista de Atletismo.

§1º - Este regulamento será válido para categoria Adulto e Sub-20.

§2º - A competição será realizada seguindo Recomendações da CBAAt para realização de competições, disponível em

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloI_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizacaoodecompeticoes_versaofinal.pdf e

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloII_uiadeacaoerecomendacoesparaaorganizacaoodecompeticoes_versaofinal.pdf.

Art. 3º - Será realizada segundo as Regras da WA, Norma 12 e deste regulamento.

Art. 4º - Uma hora antes do início será realizado o Congresso Técnico com qualquer número de treinadores e/ou representantes das associações participantes.

- A competição poderá sofrer alterações de datas e locais por força de possíveis alternâncias no Plano São Paulo/COVID19 bem como determinações das autoridades sanitárias e poder público.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Sobre as inscrições e participações;

§1º - É necessário que o atleta esteja representando as associações filiadas a FPA, com o registro em dia e que atenda as normas deste regulamento.

§2º - Atletas representando equipes filiadas a FPA serão isentos de taxa de participação.

§3º - Poderão participar atletas filiados e com o registro em dia a outras Entidades Nacionais, desde que a Federação de origem encaminhe as inscrições com antecedência à competição, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$70,00 (setenta reais) por atleta e que atenda a este regulamento.

§4º - Poderão participar atletas estrangeiros mediante a autorização da FPA e autorização da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt para estrangeiros competirem no país, através da sua Federação de origem e encaminhamento das inscrições com antecedência da competição,

mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) por atleta e que atenda a este regulamento.

§5º - Poderão participar atletas não filiados, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$70,00 (setenta reais) por atleta e que atenda a este regulamento.

§6º - Não haverá devolução da taxa de participação, caso o atleta desista de participar.

§7º - Os pagamentos das taxas deverão ser efetuados antecipadamente através de depósito identificado na conta da FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO, CNPJ: 62.894.803/0001-94, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 3010 C/C 961-7 ou PIX 62.894.803/0001-94 e encaminhado cópia do comprovante de depósito no ato da inscrição..

§8º - As inscrições deverão ser enviadas por e-mail da entidade responsável em conjunto com o formulário de inscrição FPA disponibilizado no site com os dados completos (nome completo, data de nascimento, número de CBAAt para atletas federados, indicação de provas e categoria), estes documentos estão no site www.atletismopaulista.com.br, e devem ser enviados para o e-mail inscricoes@atletismofpa.org.br até o dia 04/02/2022.

Art. 6º As Associações são responsáveis pela condição física e de saúde dos seus atletas, ficando a FPA isenta da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer com atletas durante a competição.

Art. 7º - É de responsabilidade dos atletas e das associações de origem, providenciar a hospedagem, transporte e alimentação, cabendo a estes os ônus destes custos.

Art. 8º - Para as participações dos atletas nas provas, será exigida a apresentação da carteira de atleta expedida pela FPA/CBAAt ou documentos oficiais comprobatórios.

Art. 9º - Em todas as provas os Atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser usados de modo a não sofrer objeções. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado. Um Atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE PROVAS E PROGRAMA HORÁRIO

Art. 10º - As provas a serem disputadas no Circuito serão divulgadas pelo Departamento Técnico da FPA.

Art. 11º - A elaboração do Programa-Horário do Torneio será de competência da Federação Paulista de Atletismo, em consulta ao seu comitê técnico.

§ 1º - Nas provas 100m e 200m (masculino e feminino), 100m com barreiras e 110m com barreiras, serão realizadas como semifinais e finais, desde que tenham mais de (8) oito atletas inscritos e confirmados nas provas. As demais provas (masculino e feminino) estão previstas a realização como finais por tempo.

§ 2º - A formação das séries, quando prevista como semifinal ou final por tempo, serão realizadas pelo Ranking da CBAAt. Serão classificados para as finais os oito melhores tempos obtidos nas semifinais. Caso haja interesse dos atletas, pode-se realizar final B na sequência da realização da final A. Nas provas que não tiverem semifinais, as finais serão realizadas nos horários das semifinais. Quando as provas estiverem previstas como semifinal ou final por tempo, as séries mais fortes serão as primeiras.

Apoio:



§ 3º - A formação das séries, quando prevista como final por tempo, serão realizadas pelo Ranking da CBAAt. Nas provas que não tiverem semifinais, as finais serão realizadas nos horários das semifinais.

§ 4º - Nas provas de campo (exceto saltos verticais), serão realizados em (3) três tentativas iniciais para todos por categoria, classificando os (8) oito finalistas com tentativas válidas para mais (3) três tentativas;

Apoio:

§ 4º - Nas provas de campo da categoria Master (exceto saltos verticais), serão realizados em (4) quatro tentativas para todos.

CAPÍTULO V- DA CONFIRMAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12º - Horário de confirmação e entrada de todas as provas de pista e campo:

- Salto com vara – 1h15min antes;
- Demais provas – 50 minutos antes.

Entrada no campo atlético:

- Provas de Pista – 10 minutos antes;
- Provas de Campo – 35 minutos antes;
- Salto com vara – 1 hora antes.



CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM

Art. 13º - A arbitragem do Torneio FPA será efetuada por árbitros do quadro de arbitragem FPA, devidamente qualificados e indicados pelo Departamento Técnico.

Art. 14º - Cabe ainda à FPA, durante o Congresso de cada Campeonato, indicar um júri de Apelação, composto por 3, 5 ou 7 membros, com a função específica de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva. Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da WA, incluindo o pagamento da taxa correspondente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos), quando for o caso.

Art 15º - As competições poderão ser adiadas somente por motivo de força maior.

§1º - São competentes para adiar uma competição:

O Presidente da FPA, ou seu Representante escalado, por proposta do Diretor da competição, podendo fazê-lo até a hora fixada para o seu início, em campo e na presença dos interessados, adiando ou suspendendo em definitivo ou temporariamente uma competição ou uma prova, e justificando plenamente no local, a impossibilidade da sua realização.

Art 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições e pelo Departamento Técnico da FPA.